



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral 0001567/2016

Data: 14/12/2016 Horário: 17:28

Legislativo - PLO 147/2016

## PROJETO DE LEI Nº 142/16

Estabelece denominação para as Ruas do Jardim Campo Belo.

**Art. 1º.** Passa a denominar-se “ENIVALTER CISCONI”, a Rua 2 (dois), localizada no Jardim Campo Belo.

**Art. 2º.** Passa a denominar-se “ARY ROSA CASIMIRO”, a Rua 3 (três), localizada no Jardim Campo Belo.

**Art. 3º.** Passa a denominar-se “ELSTON LEMOS VERGAÇAS”, a Rua 4 (quatro), localizada no Jardim Campo Belo.

**Art. 4º.** O Poder Executivo, após a promulgação desta Lei Municipal, informará a empresa responsável pelo loteamento sobre a obrigatoriedade do cumprimento do estabelecido no artigo 1º da Lei Municipal nº 3.473, de 15 de abril de 2011, referente a instalação da placa de identificação da via pública.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ibitinga, 13 de dezembro de 2016.

  
FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Ofício nº 953/16

Ibitinga, 13 de dezembro de 2016.

Senhor Presidente:

Segue com o presente, o Projeto de Lei nº 142/2016, que versa sobre a denominação das Ruas do Jardim Campo Belo.

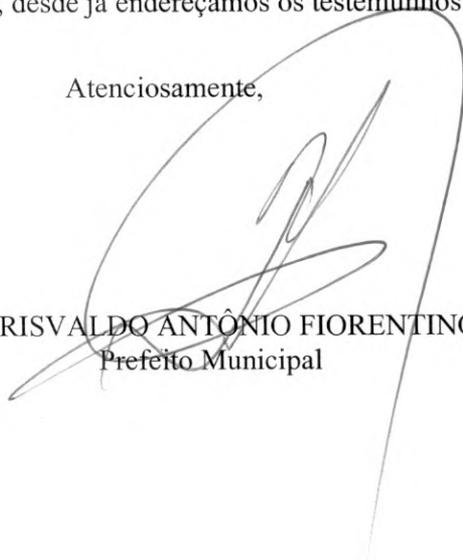
Considerando que as pessoas homenageadas, as quais lutaram para defender ideais fundados nos bons costumes, foram consideradas importantes para o desenvolvimento para o município.

Considerando-se que o presente está em conformidade com a da Lei Orgânica do Município.

Encaminhamos para apreciação desta Casa de Leis, o presente projeto de lei que denomina a referida via pública, solicitando ainda, que o mesmo seja apreciado em regime de Urgência Especial.

Esperando contar com a prestigiosa atenção dos Senhores Vereadores a essa proposição, desde já endereçamos os testemunhos de estima e apreciação.

Atenciosamente,



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
WINDSON PINHEIRO  
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga  
Ibitinga/SP



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

---

---

**CERTIDÃO N° 094/2016**  
**INTERESSADO: MUNICÍPIO DE IBITINGA**  
**PROJETO DE LEI N°: 142/16**

ALINE COSTA VIZOTTO, lotada no Dept.º de Protocolo e Arquivo da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Estado de São Paulo, na forma da lei, CERTIFICA, autorizada pelo senhor Prefeito Municipal, que, as Ruas 02 (dois), 03 (três) e 04 (quatro) localizadas no bairro Jardim Campo Belo, não possui denominação.

Esta certidão não contém emendas nem rasuras e prevalece sobre as anteriores.

Ibitinga, 13 de dezembro de 2016.

  
ALINE COSTA VIZOTTO  
Dept. de Protocolo e Arquivo